REGULAMENTO DO 18º FESTIVAL INTERESTADUAL CANTA PIRATUBA EDIÇÃO SERTANEJO

ANO 2026

A Administração Municipal de Piratuba e a Fundação de Cultura e Eventos realizarão o **18º Festival Interestadual Canta Piratuba – Edição Sertanejo**, com o objetivo de estimular o desenvolvimento musical e cultural de Piratuba e região.

O Festival será realizado em duas etapas:

- **Etapa classificatória:** no dia **11 de maio de 2026**, por meio da avaliação de vídeos enviados pelos participantes;
- **Etapa final:** no dia **05 de junho de 2026**, com os 10 (dez) classificados, no **Centro de Eventos de Piratuba**.

Fica estabelecido o presente regulamento:

I. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar intérpretes amadores de todo o território nacional, desde que atendam aos seguintes critérios:

- Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos;
- O festival é exclusivo do gênero sertanejo;
- Cada participante poderá se inscrever apenas uma vez;
- No dia 05 de junho de 2026, acontecerão os ensaios dos 10 (dez) primeiros classificados, nos períodos matutino e vespertino;
- No período noturno, a partir das 20h, ocorrerá a **Grande Final do 18º Canta Piratuba Interestadual – Edição Sertanejo**, com a respectiva premiação.

II. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico:

https://forms.gle/fduNFkt95air1oYM7

- As inscrições serão ilimitadas e estarão abertas no período de 10 de abril de 2026, a partir das 08h00, até 10 de maio de 2026, às 23h59min;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado;
- Cada música poderá ter somente uma inscrição, respeitando-se a ordem cronológica de envio;
- O intérprete deverá informar o nome completo e o nome artístico, se houver;
- Não serão aceitas músicas em idioma que não seja Português (Brasil), nem músicas que contenham trechos em língua estrangeira;
- A música a ser interpretada na Grande Final não poderá ultrapassar o tempo máximo de 06 (seis) minutos;
- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:
    - Cópia do RG e CPF;
    - Dados bancários;
    - Versão e link da música escolhida;
    - Informação do tom da música;
    - Cópia da letra da música, com nome do compositor e intérprete;
    - Vídeo da música interpretada pelo candidato “a capela”;
- No caso de candidato menor de idade, deverá ser anexada autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais, juntamente com cópia do RG e CPF do responsável (conforme anexo);
- A conta bancária deverá estar em nome do candidato ou de seu responsável legal;
- Dúvidas e informações poderão ser obtidas junto à Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, pelo e-mail cantapiratuba2026@gmail.com ou pelo telefone/WhatsApp (49) 3553-0485.

III. DO VÍDEO

- O vídeo deverá ter duração máxima de **02 (dois) minutos**;
- Não será permitido qualquer tipo de acompanhamento instrumental ou playback, sendo a interpretação exclusivamente **a capela**;
- Será desclassificado o vídeo que apresentar qualquer tipo de edição, modificação ou efeito;
- O vídeo deverá ser gravado na **posição horizontal**, com boa nitidez, qualidade de som e imagem;
- O vídeo deverá ser anexado diretamente na ficha de inscrição;
- Dicas sobre a gravação poderão ser solicitadas pelos contatos informados no item anterior.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO VÍDEO

Para a classificação dos vídeos serão observados os seguintes quesitos:

- Interpretação;
- Afinação;
- Dicção;
- Ritmo.

Serão selecionados 10 (dez) interpretes, os quais serão avaliados pela banca examinadora composta por profissionais da área musical.

V. DA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA GRANDE FINAL

- Os jurados atribuirão notas de **07 (sete) a 10 (dez)**, podendo ser fracionadas (exemplo: 8,5);
- A nota final será a média da somatória das notas atribuídas pelos jurados em cada quesito;
- Em caso de empate, o critério de desempate será, sucessivamente:

1. Maior nota em **afinação**;
2. Maior nota em **interpretação**;
3. Maior nota em **dicção**;
4. Maior nota em **ritmo**;

- Na etapa classificatória, os selecionados serão divulgados **em ordem alfabética**, sem divulgação de notas ou classificação;
-

Na Grande Final, serão avaliados os seguintes quesitos:

- Interpretação;
- Afinação;
- Dicção;
- Fidelidade à letra;
- Ritmo;

- As decisões do júri são **irrevogáveis e irrecorríveis**, não cabendo recursos;
- O resultado da classificação será divulgado exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Piratuba (https://piratuba.sc.gov.br/) no dia **12 de maio de 2026**, até às **17h**;
- No dia **13 de maio de 2026**, o candidato deverá confirmar sua presença até às **15h**. O não comparecimento implicará na **proibição de participação no Canta Piratuba 2027**, sendo a vaga destinada ao próximo classificado;
- No dia **14 de maio de 2026**, será publicada no site oficial a lista dos candidatos oficiais;
- As notas da Grande Final poderão ser solicitadas a partir do dia **09 de junho de 2026**, pelo e-mail **cantapiratuba2026@gmail.com.**

VI. DO HORÁRIO PARA A GRANDE FINAL:

- As apresentações da Grande Final ocorrerão no dia **05 de junho de 2026**, com início às **20h00**.

VII. DOS ENSAIOS PARA A FINAL

- Os ensaios acontecerão no dia **05 de junho de 2026**, a partir das **08h00**, no Centro de Eventos de Piratuba, conforme horários definidos pela Comissão Central Organizadora (CCO);
- No ato da confirmação, o candidato poderá escolher o horário de ensaio, conforme disponibilidade;
- **Parágrafo único:** será respeitado o tempo máximo de **06 (seis) minutos** para cada candidato;
- O sorteio da ordem de apresentação será realizado durante os ensaios

VIII. DA PREMIAÇÃO:

Fica estabelecida para o 18º Festival Interestadual Canta Piratuba a seguinte premiação:

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	R$ 2.200,00 + Troféu
2º Lugar	R$ 1.500,00 + Troféu
3º Lugar	R$ 1.300,00 + Troféu
4º Lugar	R$ 1.000,00 + Troféu
5º Lugar	R$ 1.000,00 + Troféu
6º Lugar	R$ 1.000,00 + Troféu
7º Lugar	R$ 1.000,00 + Troféu
8º Lugar	R$ 1.000,00 + Troféu
9º Lugar	R$ 1.000,00 + Troféu
10º Lugar	R$ 1.000,00 + Troféu

TOTAL DA PREMIAÇÃO: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Observação: O valor da premiação deverá ser retirado junto à Comissão Central Organizadora (CCO) após o encerramento do Festival, na noite do dia **05 de junho de 2026**.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Não será permitido o uso de qualquer tipo de acompanhamento que não seja ao vivo, inclusive instrumentos que não sejam fornecidos pela banda;
- A comissão julgadora será composta por pessoas convidadas pela CCO;
- O candidato que, sob qualquer hipótese, perturbar a ordem do festival será desclassificado;
- O acesso ao camarim será permitido exclusivamente aos 10 (dez) classificados;
- A Administração Municipal de Piratuba e a Fundação de Cultura e Eventos não se responsabilizam por despesas com hospedagem, alimentação, transporte ou quaisquer outros custos decorrentes da participação no Festival, ficando tais despesas integralmente a cargo dos participantes;
- Ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza automaticamente o uso de sua imagem, por qualquer meio, durante ou após o Festival, para fins de divulgação pelo Município;
- A inscrição implica na aceitação integral deste regulamento e das decisões da CCO;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora (CCO).

Comissão Organizadora do 18º Festival Interestadual da Canção – Canta Piratuba

Abril/2026

AUTORIZAÇÃO PARA MENOR

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente a Rua _____, ____, Bairro: _____
.

Autoriza, _____, RG nº _____ a participar do 18º FESTIVAL INTERESTADUAL CANTA PIRATUBA – SC no dia 05 de junho de 2026.

_____, ____de _____de 2026.

_____ RESPONSÁVEL LEGAL